



EDITAL

N.º de Registo 834 Data 12/01/2026 Processo 2026/500.10.301/1 a 9

GABRIEL DE OLIVEIRA FEITOR, Vereador da Câmara Municipal de Alcanena, no uso das competências delegadas por despacho 202526307 de 10711/2026 faz saber, em cumprimento do determinado no artigo 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o artigo 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu despacho com registo n.º 828, de 12 de janeiro de 2026, determinou a remoção de 9 viaturas abandonadas no espaço público do concelho.

Para os devidos efeitos **TORNA PÚBLICO** que:

1. Foi verificado pelos Serviços de Fiscalização municipais que as seguintes viaturas:
 - a) Viatura de marca **Skoda**, cor cinza, **matrícula 72-35-IE**, localizada na Rua Francisco Manha em Minde;
 - b) Viatura de marca **Fiat Punto**, cor cinza, **matrícula 89-96-DN**, localizada junto à capela São Sebastião em Minde;
 - c) Viatura de marca **Mazda 5**, cor cinza escuro, **matrícula 20-CL-78**, localizada na Rua Bernardo Santareno (estacionamento junto ao estádio) em Alcanena;
 - d) Viatura de marca **Renault Laguna**, cor preto, **matrícula 27-34-DV**, localizada na Rua António Augusto Louro em Alcanena;
 - e) Viatura de marca **Renault Clio**, cor branca, **matrícula 65-49-IZ**, localizada na Rua Dr Francisco Sá Carneiro em Alcanena;
 - f) Viatura de marca **Rover 45**, cor cinza, **matrícula 70-AV-11**, localizada na Rua Dr Costa e Silva em Alcanena;
 - g) Viatura de marca **Renault 19**, cor bordeaux, **matrícula 79-88-BS**, localizada na Rua Dr Albino da Silveira em Alcanena;
 - h) Viatura de marca **Fiat Punto**, cor azul, **matrícula 67-91-FE**, localizada na Rua das Amendoeiras em Malhou;
 - i) Viatura de marca **Ford Fiesta**, cor cinza, **matrícula 48-67-GZ**, localizada na Rua das Irmãs Paula em Vila Moreira;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



se encontram estacionadas/depositadas na via pública, por período superior a 30 dias.

2. Os veículos apresentam sinais manifestos de abandono e deterioração, não possuindo condições para circular autonomamente.
3. A permanência destes veículos no local configura uma situação de perigo para a segurança e ordem pública, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do Código da Estrada.
4. Uma vez que não é possível proceder à notificação pessoal por se desconhecerem titulares e moradas completas de residência, ficam os proprietários ou detentores dos veículos devidamente **NOTIFICADOS** por este meio, para **procederem à remoção voluntária dos mesmos da via pública** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de afixação do presente edital.
5. Findo o prazo acima estipulado sem que as viaturas tenham sido retiradas, o Município de Alcanena procederá à sua remoção imediata para o depósito municipal localizado na Rua da Ferreira (junto a ETAR) em Alcanena.
6. A remoção coerciva implica o pagamento das respetivas taxas de reboque e de depósito (estada) pelos seus proprietários, nos termos legais vigentes, para que possam proceder ao levantamento do veículo.
7. A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas nas viaturas que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade dos seus proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

O presente edital é **afixado em local visível nas próprias viaturas** e nos locais de estilo habituais.

O Vereador

(Gabriel de Oliveira Feitor)

Por Delegação de Competências nos termos do Despacho ref.º 202526307, assinado a 10 de novembro de 2025
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.